



**PREFEITURA DE MAURITI**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Buriti Grande, 55  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.250-0

**LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2023**

**DEFINE PISO SALARIAL DE MOTORISTAS CATEGORIA "D" DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A SUA RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica definido como piso salarial de MOTORISTAS – CATEGORIA D do quadro efetivo do município, vinculados ÀS **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, o valor monetário correspondente a R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) para uma jornada diária de 8 (oito) horas, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2024.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 03 DE  
MARÇO DE 2023.

  
**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE